



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

## **EDITAL Nº 25/2026/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE MAIO DE 2026 NORMAS PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TCC II**

**O DIRETOR-GERAL INTERINO DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria AGT/REI/IFTO nº 205/2026, de 25 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 25/05/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública as normas e cronograma para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins no primeiro semestre de 2026.

### **I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

**Parágrafo único:** Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

**Art. 2º** O TCC II, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Ciências Biológicas no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Araguatins/IFTO.

**Art. 3º** A elaboração do TCC II pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

**Art. 4º** As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

**Art. 5º** O TCC II deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colégiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura

## II - DO FUNCIONAMENTO

**Art. 6º** Para formalizar o agendamento, o orientador deverá duplicar processo no SEI modelo 23233.010873/2026-30, onde consta toda a documentação referente ao TCC, preencher e assinar a **Capa de Processo e o Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso** (ANEXO IV, indicando o local da defesa ou link se for online). Caso exista coorientador, o **ANEXO II** de convite ao coorientador deverá também ser preenchido e assinado.

§ 1º Caso o processo seja aberto em setor que não a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (CCLCB), o mesmo deve ser enviado para o setor/aba CCLCB/GES/DEPE/AGT/REI/IFTO e deve-se também selecionar a opção manter o processo aberto na unidade atual.

§ 2º O número do processo SEI em que constam os documentos citados no artigo 6º **deve ser enviado para o supervisor de TCC**, através do e-mail <[alessandro.silva@ifto.edu.br](mailto:alessandro.silva@ifto.edu.br)>, no período de 26/05 a **01/06/2026**, para que o mesmo tome ciência do processo no período de agendamento.

§ 3º O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas, horários e local e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

§ 4º Passado o período estabelecido no presente edital, caso não tenha sido formalizada a banca, data, local e horário de defesa do TCC II junto ao supervisor de TCC, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) do componente curricular TCC II naquele semestre.

§ 5º As defesas serão realizadas de forma presencial ou on-line, no ambiente virtual que o orientador julgar mais adequado. Sugere-se o ambiente Google Meet (com acesso via e-mail institucional). Se on-line, caberá ao orientador a abertura da sala virtual utilizada para a defesa de TCC, bem como a adição dos membros da banca, discente e convidados, quando necessário.

## III - DA DEFESA

**Art. 7** O Cronograma de defesa do presente edital de TCC seguirá as etapas abaixo:

ETAPA	DATA
Envio do Formulário de Requerimento de Solicitação de Banca	26 a 29/05/2026
Homologação	Até 02/06/2026
Realização das Defesas	03/06 a 16/06/2026
Período de envio do TCC para a Biblioteca	17/06 a 01/07/2026

**Art. 8** O processo do qual se trata no Art. 8º deverá conter **sequencialmente** os seguintes documentos:

ANEXO I - Convite ao orientador

ANEXO II - Convite ao co-orientador (apenas se o tiver ou em caso de alteração)

ANEXO III - Registro de Formalização de TCC (apenas em caso de alteração de título ou qualquer outra em relação ao TCC I)

ANEXO IV - Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso II

ANEXO V - Declaração de autoria

ANEXO VI - Relatório de frequência

ANEXO VII - Declaração de correção (apenas após a defesa pública do TCC)

ANEXO VIII - Termo de autorização (apenas após o envio da versão final)

ANEXO IX - Ficha de avaliação individual (Orientador)

ANEXO X - Ficha de avaliação individual (Avaliador 1)

ANEXO XI - Ficha de avaliação individual (Avaliador 2)

ANEXO XII - Ata de apresentação de TCC

ANEXO XIII - Folha de aprovação

ANEXO XIV - Certidão

**Art. 9** O(a) acadêmico(a) deverá enviar em arquivo no formato PDF e também em Word, o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso para todos os membros da banca com um prazo mínimo de 15 dias antes da data de defesa. É de sua inteira responsabilidade a verificação o recebimento dos referidos arquivos. Sob pena de não realizar a defesa caso os arquivos não sejam recebidos pelos membros avaliadores.

**Art. 10º** O acadêmico e o orientador deverão enviar via sistema SEI, no prazo de até 15 dias, após a defesa, o TCC para a Biblioteca.

**Art. 11º** É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

**Art. 12º** Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CESAR DE SOUSA  
Diretor-Geral Interino



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cesar de Sousa, Diretor-Geral Substituto**, em 26/05/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0,](#)  
informando o código verificador **3196171** e o código CRC  
**231F2262**.

---

## **ANEXOS AO EDITAL N° 25/2026/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE MAIO DE 2026**

ANEXO I - CONVITE AO ORIENTADOR

ANEXO II - CONVITE AO CO-ORIENTADOR

ANEXO III - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA DE TCC II

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO TCC

ANEXO VI - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DE TCC II

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO

ANEXO VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO IX - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ORIENTADOR)

ANEXO X - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (AVALIADOR 1)

ANEXO XI - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (AVALIADOR 2)

ANEXO XII - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

ANEXO XIII - FOLHA DE APROVAÇÃO

ANEXO XIV - CERTIDÃO

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800

[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [biologia.araguatins@ifto.edu.br](mailto:biologia.araguatins@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº  
23233.010873/2026-30

SEI nº 3196171